



LEI Nº 365, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O DIA DOS FILHOS
AUSENTES, NA CIDADE DE ERERÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído **O Dia dos Filhos Ausentes**, na cidade de Ereré, que será comemorado no dia 04 do mês de Janeiro.

Art. 2º Durante este Dia, deverão acontecer encontros familiares, eventos socioculturais e outros eventos de interesse dos filhos ausentes, familiares ou de instituições sem fins lucrativos, públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ereré/CE, 28 de Junho de 2016.


MANOEL MARTINS ALVES
Prefeito Municipal